

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 975/2006

“Dá denominação a logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Igaratinga através de seus vereadores, legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1º. Fica denominado de “Rua Vereador Antenor Pinto de Resende” logradouro público localizado no Bairro Bela Vista no distrito de Antunes, atualmente identificada por rua Cinco.

Artigo . 2º. O executivo Municipal providenciará a colocação da placa identificadora da via no prazo de 120 (cento e vinte dias), contado da promulgação da lei.

Artigo . 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de setembro de 2006.


Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

